



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CÚRIA METROPOLITANA

**DECRETO:
DE INCARDINAÇÃO NO CLERO DA ARQUIDIOCESE**

In Meam Commemorationem! Aos que este nosso decreto virem, paz e bênção no Senhor! O **Rev.mo Padre Fabrício Mendes de Moraes** apresentou, em junho de 2016, seu pedido para realizar uma experiência de exercício do ministério sacerdotal na arquidiocese de São Paulo. Em junho de 2018, recebeu do Superior Geral da Ordem dos Cônegos Regulares Lateranenses o indulto de exclausuração para um período de 02 anos e, findo esse período, Pe. Fabrício apresentou ao Arcebispo de São Paulo o pedido de incardinação nesta Arquidiocese. Tendo, pois, consultado e obtido parecer favorável do Conselho de Presbíteros, bem como dos Bispos Auxiliares, e tendo recebido, em 16 de setembro de 2021 o Rescrito da Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica do desligamento definitivo do Rev.mo Padre Fabrício da Ordem religiosa à qual pertencia, havemos por bem, em conformidade com as prescrições do Código de Direito Canônico (cfr. cân. 265, 267, 269), **conceder a incardinação ao Rev.mo Padre Fabrício Mendes de Moraes no clero da arquidiocese de São Paulo**, revogadas quaisquer disposições em contrário. Dado e passado na Cúria Metropolitana de São Paulo, no dia 21 de setembro de 2021, festa de São Mateus, Apóstolo e Evangelista, Ano de São José.



+ *Odilo Pedro Scherer*
Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo

Everton Fernandes Moraes
Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado

Prot.: 1530/21.